

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUCIANE DE CASSIA DE FARIA**, Supervisor(a) de Assistência Social **M'BOI MIRIM – SAS/MB**, conforme delegação prevista no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO HERDEIROS DO FUTURO**, inscrita no CNPJ sob nº 08.346.099/0001-90, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 26.343, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 572/2012, com sede na **RUA APENINOS, 515**, distrito: **LIBERDADE**, Prefeitura Regional: **SÉ**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou representante legal), Senhor(a) **WAGNER RICARDO ODRI**, RG nº 17.180.546 e do Registro no CPF-MF nº 095.012.218-14, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de 03/05/2022, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA -SPSCAVV
Modalidade: XXXX

Nome Fantasia: IHF - SPVV - JSL

Número de vagas: 80 VAGAS

Tipo de Imóvel: LOCADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS DA SMADS

Local de Atendimento: RUA LUIS ARANHA DE VASCONCELOS, 112

Valor do repasse mensal: R\$ 48.790,57

Vigência da colaboração: 01/01/2019 a 31/12/2023

CLÁUSULA 1ª: - Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 612,00**, sendo:

- a) O valor mensal de **R\$ 571,65** para complementação das despesas com a **locação do imóvel**, perfazendo para esta despesa o valor mensal de **R\$ 4.382,65**.
- b) O valor mensal de **R\$ 40,35** para despesas com o **IPTU**, perfazendo para esta despesa o valor mensal de **R\$ 302,42**;

O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza **R\$ 48.790,57**, valor atualizado pela Portaria **72/SMADS/2021**.

CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

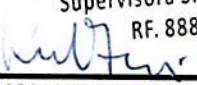
CLÁUSULA 3ª – A despesa total do presente Aditamento no valor de **R\$ 12.546,00**, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.6221.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social

CLÁUSULA 4ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 17 de maio de 2022

Luciane de Cassia de Faria
Supervisora SMADS/SAS MB
RF. 888.210-0




LUCIANE DE CASSIA DE FARIA
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
M'BOI MIRIM – SAS/MB




WAGNER RICARDO ODRI
Presidente ou Representante Legal
RG n.º 17.180.546
CPF/MF nº 095.012.218-14

TESTEMUNHAS:



1. (nome)
R.G. n.º:



2. (nome)
R.G. n.º:

Tatiana da Silva Penna
Coordenação SMADS/CRAS MB
CRESS-SP 37.676